



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.009/2021

Data: 29 de junho de 2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, para reforço na seguinte dotação orçamentária:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração

00060.00000.3.1.90.93.00.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.000,00

Total..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Para produzir recurso ao créditos acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, §, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, como segue:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração

00190 00000 4.4.96.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal